

## AVISO INTEGRAL

OE201910/0734

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na área de conservação e restauro dos bens arqueológicos de âmbito náutico e subaquático no Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (CNANS) do Departamento dos Bens Culturais.**

1 – Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 03 de outubro de 2019, da Direção-Geral do Património Cultural, Arq.ta Paula Araújo Pereira da Silva, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), na sua redação atual; pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante designada por Portaria) e pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única).

3 – Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, solicitou-se à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 5 do artigo 34º do referido Regime, referindo a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido.

4 – Número de postos de trabalho a ocupar: O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de conservação e restauro dos bens arqueológicos de âmbito náutico e subaquático.

5 – Local de Trabalho: Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (CNANS), sito na Rua de Xabregas, n.º 37, 1900-438 Lisboa.

6 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, tarefas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, no âmbito das competências do Departamento dos Bens Culturais da DGPC, mais concretamente as seguintes:

- a) Desenvolvimento de ações inerentes ao tratamento laboratorial do espólio arqueológico proveniente de meios húmidos e encharcados.
- b) Emissão de pareceres sobre conservação preventiva de espólio exumado em trabalhos arqueológico de cariz náutico e subaquático.

- c) Participação em ações no âmbito da monitorização de sítios arqueológicos localizados em meio aquático (ao longo da costa portuguesa).
- d) Participação na identificação e localização de achados fortuitos em meio subaquático.
- e) Desenvolvimento de eventos de formação e divulgação do Património Náutico e Subaquático.

7 – Posicionamento remuneratório de referência: São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, sendo estabelecida, para efeitos do disposto na alínea i) do artigo 2.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, como posição remuneratória de referência a 6.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 31 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 – Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão gerais e especiais, até ao último dia do prazo para apresentação de candidatura.

8.1 – Requisitos gerais de admissão: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP;

8.2 – O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8.3 – De acordo com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 – Nível habilitacional: O(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) com o grau de licenciatura ou superior, em Conservação e Restauro, valorizando-se especialização na área dos bens arqueológicos de âmbito náutico e subaquático, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 – Perfil valorizado: Será valorizada a experiência profissional comprovada na área de conservação e restauro na especialidade dos bens arqueológicos de proveniência náutica e subaquática, bem como a posse de licença de mergulho com escafandro autónomo. São ainda valorizados os candidatos que apresentem experiência demonstrada na avaliação de contextos arqueológicos, escavação e registo, desmontagem e recuperação de quaisquer vestígios arqueológicos, nomeadamente de elementos estruturais de navios submersos.

11 – Forma e prazo para apresentação de candidatura:

11.1 – A apresentação de candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel, nos termos dos artigos 104.º e seguintes do CPA, através de formulário de candidatura, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural, em [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt), devendo os candidatos identificar no referido formulário o número de aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a que se candidata, sob pena de exclusão.

11.2 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a);
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso, com indicação da sua duração;
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, atualizada (com data posterior à do presente procedimento concursal), que comprove a categoria e carreira em que se encontra integrado, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, bem como a avaliação de desempenho (menção qualitativa e quantitativa obtida) relativa ao três últimos períodos avaliativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação nesse(s) período(s);
- e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou de origem, com data posterior à do presente procedimento concursal, com a descrição do conteúdo funcional, em que constem as atividades que se encontra a desenvolver e o grau de complexidade das mesmas;

f) Aos candidatos abrangidos pelo Regime de Incentivos à Prestação de Serviço Militar (RI), é exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

11.3 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11.4 — A candidatura, constituída pelo formulário, acompanhado dos documentos referidos no ponto 11.2, deve ser enviada através de carta registada com aviso de receção, endereçada à Direção-Geral do Património Cultural, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior ou ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente e Arquivo, na mesma morada, Ala Norte, durante o horário normal de funcionamento (das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h).

11.5 — Nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do(a) candidato(a) do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.7 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, conforme estipulado no n.º 11 do artigo 20º da Portaria.

12 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será utilizado, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70%) + EPS (30%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) AC (70%) + EPS (30%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

12.1 – Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.2 – Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar o domínio da língua portuguesa, a capacidade de análise crítica e a posse dos conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções a concurso. A prova tem carácter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

12.2.1 – A prova de conhecimentos, com duração máxima de 90 minutos, será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reporta a legislação e bibliografia mencionada no ponto seguinte, incluindo as alterações legislativas que sobre a legislação tenha recaído e ou venha a recair até à data da realização da prova.

12.2.2 – A prova de conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação e bibliografia:

- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio - Lei Orgânica da DGPC;
- Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 263/2019, de 26 de agosto - Estrutura nuclear da DGPC;
- Despacho n.º 11142/2012, de 16 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2952/2018. De 22 de março - Unidades orgânicas flexíveis da DGPC;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - aprova o Código do Trabalho;

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP;
- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro - estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro — aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;
- Decreto-Lei n.º 164/97 de 27 de Junho — Património Cultural Subaquático;
- Lei n.º 121/99 de 20 de Agosto — Utilização de Detetores de Metais;
- Resolução da Assembleia da República n.º 71/1997 de 16 de Dezembro — Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico (Revista) — Convenção de Malta;
- Resolução da Assembleia da República n.º 51/2006 de 18 de Julho — Convenção para a Proteção do Património Cultural Subaquático — UNESCO;
- Resolução da Assembleia da República n.º 47/2008 de 12 de Setembro — Convenção Quadro do Conselho da Europa relativa ao valor de Património Cultural para a Sociedade;
- Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro — Define o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT);
- Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho — Avaliação Ambiental Estratégica;
- Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro — Regula a constituição, a composição e o funcionamento da comissão de acompanhamento (CA) da elaboração e da revisão do plano diretor municipal (PDM);
- Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro — Regime legal de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril — Normas técnicas para a elaboração da Proposta de Definição do Âmbito e do Estudo de Impacte Ambiental;
- Decreto-Lei n.º 225/2007 de 31 de Maio — Estudos de Incidências Ambientais para projetos de energias renováveis;
- Despacho Conjunto n.º 51/2004 de 31 de Janeiro — Estudos de Incidências Ambientais a partir de fontes de energia renováveis;
- Portaria n.º 295/2002, de 19 de Março — Pequenas Centrais Hidroelétricas;
- Despacho Conjunto n.º 67/2005, de 20 de Janeiro — Biomassa;
- Despacho conjunto n.º 68/2005, de 20 de Janeiro — Biogás;
- Despacho conjunto n.º 251/2004 de 23 de Abril — Energia eólica;
- Despacho (extrato) n.º 1303/2005 (2.ª série) — Ondas.
- Argyropoulos, V.; Degriigny, C.; Guilminot, E., Monitoring Treatments of Waterlogged Iron -Wood Composite Artifacts Using Hostacor IT –PEG 400 Solutions. *Studies in Conservation*, 2000, 45(4) 253—264;
- Ashton, J.; Hallam, D., ed, *Metal 04: Proceedings of the International Conference on Metals Conservation*, Canberra, National Museum of Australia, 2004;
- Bonnot -Diconne, Celine; Hiiron, Xavier; Tran, Quoc Khôi; Hoffman, Per, ed., *Proceedings of the 7th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference*, Grenoble, ARC -Nucléart CEA, 1999;
- CARLIN, Worth; KEITH, Donald H.; RODRIGUEZ, Juan, Less Is More: Measure of Chloride Removal Rate from Wrought Iron Artifacts during Electrolysis. *Studies in Conservation*, 2001, 46(1), 68—76;
- Davison, Sandra, *Conservation and Restoration of Glass*, London, Butterworths, 2003.
- Gentil, Vicente, *Corrosão*, LTC Editora, 2003;
- Hoffmann, Per, To be and to continue being a cog: the conservation of the Breman Cog of 1318, *International Journal of Nautical Archaeology*, 2001, 30(1), 129—140;
- Hoffmann, Per; Spriggs, James A.; Grant, Tara, [et al.], ed., *Proceedings of the 8th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference*, Bemerhaven, International Council of Museums (ICOM), Committee for Conservation Working Group on Wet Organic Archaeological Materials, 2002;
- Hoffmann, Per; Spriggs, James A.; Strætkevørn, Kristiane; Gregory, David, ed., *Proceedings of the 9th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference*, Bremerhaven, International Council

of Museums (ICOM), Committee for Conservation Working Group on Wet Organic Archaeological Materials, 2005;

- Hon, D. N. -S.; Shiraishi, N., *Wood and Cellulosic Chemistry, Second Edition Revised and Expanded*, Marcel Dekker, INC., 2001;

- Koob, Stephan; Yee NG., Won, The Desalination of Ceramics Using a Semi-Automated Continuous Washing Station. *Studies in Conservation*, 2000, 45(4), 265—273;

- May, Eric; Jones, Mark, ed., *Conservation Science — Heritage Materials*, Cambridge, Royal Society of Chemistry, 2006;

- Rodgers, Bradley A., *The Archaeologist's Manual for Conservation — A Guide to Non-toxic, Minimal Intervention Artifact Stabilization*, New York, Springer, 2004;

- Schmutzler, B.; Ebinger -Rist, N., The Conservation of Iron Objects in Archaeological Preservation — Application and Further Development of Alkaline Sulphite Method for Conservation of Large Quantities of Iron Finds. *Materials and Corrosion*, 2008, 59(3), 248—253;

- Schotte, Bart; Adriaens, Annemie, Treatments of Corroded Lead Artefacts, An Overview. *Studies in Conservation*, 2006, 51, 1—8;

- Smith, C. Wayne, *Archeological Conservation Using Polymers, Practical Applications for Organic Artifact Stabilization*, Texas A&M University Press, 2003;

- Stuart, Barbara, *Analytical Techniques in Materials Conservation*, Wiley, 2007;

- Metal 2007: Proceedings of the International Conference on Metals Conservation, Amsterdam, 2007;

- Proceedings of the 9th ICOM-CC Group on Wet Organic Archaeological Materials, Copenhagen 2004;

- Proceedings of the 10th ICOM-CC Group on Wet Organic Archaeological Materials, Amsterdam 2007;

- Proceedings of the 11th ICOM Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference, Greenville, N C 2010;

- Proceedings of the 12th ICOM-CC Group on Wet Organic Archaeological Materials Conference Istanbul 2013.

12.3 – Avaliação Curricular (AC): Aplicável aos candidatos que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método.

12.3.1 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos face às tarefas descritas no ponto 6 deste Aviso, designadamente:

a) Habilitação académica;

b) Formação profissional, relevando a relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.3.2 – Na avaliação curricular é adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

12.4 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4.1 – A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12.5 – Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria, cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 – Composição do júri:

Presidente – Maria Catarina Maia de Loureiro Gomes Coelho, Diretora do DBC;

1.º Vogal efetivo – José António Silva Lourenço Gonçalves, técnico superior do DBC;

2.º Vogal efetivo – Lina Paula Rodrigues Marques Afonso, Técnica superior da DRHEA;

1.º Vogal suplente – Maria Gabriela Góis Ribas Martins de Carvalho, Chefe de Divisão do Laboratório José Figueiredo;

2.º Vogal suplente – Maria Antónia González Tinturé, técnica superior do DEPOF.

13.1 O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

14 – Notificação e exclusão dos candidatos:

14.1 – Nos termos do artigo 10.º da Portaria, as notificações a efetuar aos candidatos do presente procedimento serão feitas, preferencialmente, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico, indicado pelo (a) candidato(a) no formulário de candidatura.

15 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral do Património Cultural e disponibilizada na sua página eletrónica, em <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/instrumentos-de-gestao/recursos-humanos/procedimentos-concursais/>.

16 – A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = PC \text{ ou } AC (70\%) + EPS (30\%)$ , sendo:

CF – Classificação final; PC- Prova de Conhecimentos; AC – Avaliação Curricular; EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

16.1 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 27º da Portaria.

16.2 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra citado.

17 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada aos candidatos, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas no artigo 10.º da Portaria, preferencialmente, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico.

18 – Após homologação, a lista unitária de ordenação final é notificada a todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas referidas no artigo 10.º da Portaria, preferencialmente, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico.

18.1 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral do Património Cultural e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

19 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a gre-

Iha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural.

20 – Reservas de recrutamento: Nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista unitária de ordenação final.

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural.